

Ata nº1

Ana Ramos
C. Leites

Ao dia nove do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro pelas nove horas, reuniu nas instalações do Hospital das Forças Armadas – Pólo de Lisboa, na sala de reuniões do Serviço de Otorrinolaringologia, o júri nomeado de acordo com o Aviso nº 19840/2024/2 de 05 de setembro de 2024 - Procedimento concursal comum para preenchimento de um (1) posto de trabalho para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica — área de Audiologia, para o Hospital das Forças Armadas - Pólo de Lisboa. Com a presença de todos os elementos do júri, constituído pelo Presidente Ana Karina Diniz Ramos, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, do Hospital das Forças Armadas – Pólo de Lisboa, 1º Vogal Efetivo Ana Maria Caracitas Simões, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, do Hospital das Forças Armadas – Pólo de Lisboa, 2º Vogal Efetivo Cristina Isabel Fernandes dos Santos, Técnica Superior Especialista das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, do Hospital das Forças Armadas – Pólo de Lisboa; tendo como ponto único da ordem de trabalhos estabelecer e aprovar a grelha classificativa para avaliação curricular dos candidatos ao procedimento.

Assim e por unanimidade deliberou-se:

1. Requisitos obrigatórios:
 - 1.1. Licenciatura em Audiologia;
 - 1.2. Cédula profissional de Audiologista;
2. Documentos obrigatórios a apresentar:
 - 2.1. Certificado de habilitação académica;
 - 2.2. O Júri deliberou valorizar Mestrados e Doutoramentos em área conexas à Licenciatura em Audiologia, cujo título esteja apenas dependente da discussão da tese respetiva — mediante comprovativo de entrega da tese;
 - 2.3. Cédula profissional de Audiologista;
 - 2.4. Curriculum vitae em modelo europeu, com identificação dos anexos correspondentes aos documentos comprovativos, devendo a sua estrutura respeitar a sistematização dos parâmetros de avaliação, sob pena da informação não ser considerada na seriação;
 - 2.5. Evidência documental dos aspetos considerados para avaliação sendo que toda a informação constante do curriculum vitae que não se encontre devidamente documentada, não será considerada na avaliação curricular;
3. Perfil de competências:
 - 3.1. Tempo de exercício de funções na respetiva profissão.
4. Método de seleção dos candidatos admitidos a concurso:

Handwritten signature and initials: "C. Santos" and "A. Santos"

4.1. Avaliação curricular de acordo com o número 2 do artigo 6º da Portaria nº 154 de 23 de junho de 2020;

4.2. Os candidatos que apresentem o perfil definido no ponto 3 serão sujeitos a avaliação curricular de acordo com alínea c) e alínea d) do número 2 do artigo 7º da Portaria nº 154 de 23 de junho de 2020, com os parâmetros e respectivas ponderações constantes da grelha de avaliação.

Anexa-se grelha de avaliação do procedimento concursal comum para preenchimento de um (1) posto de trabalho para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica — área de Audiologia de acordo com Aviso nº 19840/2024/2 de 05 de setembro de 2024.

Am. Araújo
Esauty

GRELHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR				
	CRITERIOS DE AVALIAÇÃO		PONDERAÇÃO MÁXIMO	
A	A habilitação académica e profissional	Licenciatura em Audiologia	10	12,00
		Mestrado em área conexas à Licenciatura em Audiologia	11	
		Doutoramento em área conexas à Licenciatura em Audiologia	12	
B	Classificação final obtida	A classificação final obtida no curso superior necessário exigido para obtenção da respetiva cédula profissional - entre 0 e 3 valores, correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada as centésimas		3,00
C	Tempo de exercício de funções na respetiva profissão	Cada mês completo de serviço até ao máximo de 1,5 valores (serão consideradas todas as atividades relacionadas com a Audiologia devidamente comprovadas pela inscrição na Autoridade Tributária ou na Segurança Social)	0,1	1,50
D	Experiência profissional	Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas em contexto de diagnóstico	Tem experiência = 0,5 Não tem experiência = 0,0	0,50
E	Ações de formação e estágios frequentados no âmbito profissional e geral			
E.1		Por cada ação de formação com interesse para a área profissional de Audiologia, com avaliação	0,04	0,60
E.2		Por cada ação de formação com interesse para a área profissional de Audiologia, mas sem avaliação;	0,02	0,30
E.3		Por cada ação de formação de âmbito geral, com avaliação	0,01	0,20
E.		Por cada ação de formação de âmbito geral, sem avaliação	0,005	0,10
F	Outros fatores de valorização profissional	Pós-graduações em contexto académico, com avaliação, em área conexas à Licenciatura em Audiologia (máximo duas)	0,40	0,80
G	Atividades de formação ou de interesse específico na Audiologia	Por cada 80 horas de orientação de estágios profissionais	0,03	0,30
		Participação/Experiência em atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional	Tem experiência = 0,7 Não tem experiência = 0,0	0,70
TOTAL				20,00

A classificação final e a consequente ordenação dos candidatos (OC), resulta da avaliação curricular e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$OC = A+B+C+D+(E.1+E.2+E.3+E.4) +F+G$$

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri,

Lisboa, 9 de setembro de 2024

O Presidente do Júri

Ana Carolina Leite Ramos

Primeiro Vogal

Ana Sofia Cavaleiro Simões

Segundo vogal

Cláudia Isabel Fernandes dos Santos